

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 001/2020
PROGRAMA CATARINENSE DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO
PÚBLICA - FAPESC**

**CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DO NÚCLEO DE PROJETOS SETORIAIS
(NUPROJ) DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS DE SANTA CATARINA (EPROJ)**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, FAPESC, torna público o lançamento da presente Chamada Pública com o intuito de selecionar Recursos Humanos, dentro Programa Catarinense de Ciência, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública da FAPESC, para implantação de práticas de pesquisas e inovação através do apoio ao gerenciamento de projetos do Núcleo de Projetos Setoriais (NUPROJ) do Escritório de Gestão de Projetos de Santa Catarina (EPROJ), considerando:

- que a FAPESC é agência de fomento executora da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Santa Catarina;
- a observância dos valores éticos e com base nos princípios estabelecidos pelos arts. 136, inciso II, 144, inciso XII, 176, 177 e 193 da Constituição do Estado, e
- o Art. 5º do decreto estadual 965/2012, onde a FAPESC tem por objetivos:
 - fomentar e programar soluções de tecnologia de informação e comunicação para ciência, tecnologia e inovação, inclusive para a administração pública;
 - fomentar o desenvolvimento tecnológico inovativo das empresas catarinenses e organizações públicas ou privadas, preferencialmente em parceria com instituições de ensino e pesquisa situadas no Estado, pela transferência de conhecimento e interação de competências, podendo subvencionar a permanência de pesquisadores de comprovada qualificação no âmbito de programas específicos; e
 - promover e estimular a realização de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas ou privadas, do país ou do exterior, concedendo-lhes os recursos necessários para a aquisição de material, contratação e remuneração de pessoal vinculado a projetos de pesquisas e para quaisquer outras providências condizentes com os objetivos visados.

1 – OBJETIVOS

Selecionar recursos humanos pela oferta de bolsas de desenvolvimento, pesquisa e inovação à profissionais capacitados em gerenciamento de projetos para atuar no NUPROJ da administração pública, buscando o fortalecimento da gestão pública baseada em projetos e processos inovadores com focos específicos na melhoria do serviço público, permitindo a articulação da ciência, tecnologia e inovação na integração dos órgãos públicos junto ao Programa Catarinense de Ciência, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública da FAPESC.

2 – DO NÚCLEO DE PROJETOS SETORIAIS - NUPROJ

- São atribuições dos núcleos de projetos setoriais:

- a) Implantar a cultura de gerenciamento de projetos na administração pública estadual;
- b) Auxiliar na melhoria dos processos gerando conhecimento e gestão inovadora para a administração pública;
- c) Apoiar na identificação das demandas por projetos inovadores;

- d) Auxiliar na estruturação e elaboração de novos projetos e projetos inovadores;
- e) Apoiar na identificação e execução de projetos já em andamento;
- f) Cadastrar os projetos no Sistema de Gestão de Projetos – GPP e mantê-los atualizados;
- g) Auxiliar na etapa de planejamento dos projetos;
- h) Auxiliar na etapa de monitoramento e controle;
- i) Demais funções correlatas ao gerenciamento de projetos.

3.2 - Os(as) bolsistas exercerão suas funções, limitando-se exclusivamente, ao apoio do Escritório de Gestão de Projetos de Santa Catarina - EPROJ, na implantação dos Núcleos de Projetos Setoriais - NUPROJ, dentre as atribuições legais definidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 741/2019, não podendo ser suas atividades desvirtuadas para outras áreas ou funções dentro dos órgãos ou entidades estaduais a que forem designados(as), sob pena de anulação do termo de compromisso de bolsista.

3.3 - Os(as) bolsistas exercerão suas funções e serão remunerados por um período máximo de doze (12) meses, prorrogável 01 (uma) vez por igual período, mediante avaliação do EPROJ e FAPESC.

4 – CRONOGRAMA

Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública	05/02/2020	
Submissão das propostas na plataforma FAPESC (<i>online</i>)	06/02/2020	06/03/2020
Resultado de admissibilidade	12/03/2020	
Período para apresentação de recursos	13/03/2020	19/03/2020
Resultado final de admissibilidade	25/03/2020	
Análise e Seleção da avaliação de mérito pela FAPESC e EPROJ	26/03/2020	08/04/2020
Divulgação dos aprovados no site da FAPESC	09/04/2020	
Período para apresentação de recursos administrativo	10/04/2020 a 16/04/2020	
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	23/04/2020	
Entrega do Termo de Compromisso dos bolsistas (Anexo III)	24/04/2020 a 30/04/2020	

5 – ADMISSIBILIDADE

5.1 - Titulação mínima de Graduação em qualquer área do conhecimento, com pós-graduação em gerenciamento de projetos, ou com certificações em gestão de projetos como: PMP (Project Management Professional), PMI-ACP (PMI Agile Certified Practitioner), MPM (Master Project Manager), além de outras equivalentes e reconhecidas que exijam experiência profissional;

5.2 - Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;

5.3 - Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC.

6 - RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - O valor global anual estimado para o Edital é de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), descentralizados à FAPESC pela pelas Secretarias setoriais que receberão os bolsistas;

6.2. – A descentralização dos recursos pelas Secretarias setoriais à FAPESC deverá ocorrer antes do início da concessão da bolsa;

6.3 – Serão ofertadas 20 (vinte) bolsas cujo valor mensal terá equivalência ao valor da bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI-A), conforme diretrizes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por bolsista (Anexo I).

7 - INSCRIÇÃO

7.1 - Os candidatos deverão cadastrar-se na Plataforma FAPESC (<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc>) observado os prazos constantes no Cronograma;

7.2 – No momento do cadastro os candidatos deverão obrigatoriamente anexar os seguintes arquivos no formato pdf contendo:

- a) Carta de Motivação (Anexo IV): Será avaliada a argumentação e clareza na expressão das intenções de atuar na gestão pública, especificamente nas atribuições descritas no item 3.1 deste edital, devendo ter no máximo 2.000 (dois mil) caracteres com espaço.
- b) Video de Apresentação: A ser disponibilizado através de link no youtube com duração de no máximo 1 minuto, em que o candidato deverá realizar uma breve apresentação de seu histórico profissional (inserir o link em campo específico do Anexo IV).
- c) Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC;
- d) Diploma de pós-graduação (especialização *latu sensu*, mestrado ou doutorado)
- e) Diplomas, certificados de cursos e capacitações;
- f) Atestados que comprovem experiência profissional;
- g) Currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- h) Documento de Identidade (RG ou CNH);

7.3 - Não será permitido anexar ou substituir qualquer documento ou informação, após o envio eletrônico da proposta, ainda que dentro do prazo.

8 – DAS VAGAS

8.1 – As 20 (vinte) vagas serão geridas pelo NUPROJ de acordo com proposta dos órgãos setoriais da administração pública estadual.

8.2 – Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão designados(as) a atuar junto aos Órgãos e Entidades do Estado conforme critério de alocação do EPROJ que avaliará o perfil do(a) candidato(a) para a vaga disponível para compor os NUPROJ.

9 - ANÁLISE E JULGAMENTO DE MÉRITO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 - A análise e o julgamento de mérito quanto à qualificação técnica terão caráter eliminatório e classificatório e serão realizados pelo Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação das Chamadas Públicas da FAPESC (CPAA) com a participação do EPROJ que, dependendo da necessidade, poderá solicitar a assessoria de consultores *ad hoc*.

9.2 - A experiência será comprovada por meio do Currículo Lattes e conferência dos diplomas, certificados e/ou atestados mencionados no Currículo.

9.3 - Somente serão válidos diplomas emitidos por instituição de ensino superior, devidamente reconhecidos pelo MEC (Ministério da Educação);

9.4 - O tempo de experiência será contado a partir da data de conclusão do curso superior e do efetivo exercício profissional.

9.5 - O julgamento de cada um dos quesitos será realizado mediante a conferência do Currículo Lattes, sendo concedida a pontuação de acordo com o quadro apresentado abaixo.

9.6 - Avaliação do mérito técnico do candidato:

Critérios de análise de mérito		Peso (P)	Nota (N)	Total (peso x nota)
01	Pertinência e relevância dos estudos e projetos desenvolvidos pelo candidato para a atuação na área pública.	3	(0,00 a 10,00)	
02	Capacidade técnica comprovada e experiência profissional na área de projetos.	4	(0,00 a 10,00)	
03	Capacidade técnica comprovada e experiência profissional em outras áreas.	4	(0,00 a 10,00)	
04	Pertinência das atribuições e trabalhos já desempenhados e o potencial de contribuição aos NUPROJ.	5	(0,00 a 10,00)	
05	Avaliação da titulação acadêmica (conforme Anexo II)	4	(0,00 a 10,00)	
Nota Final		20	200	10

10.7 - A nota final será a media ponderada da avaliação do mérito técnico. Nota Final:

$$[(P1 \times N1) + (P2 \times N2) + (P3 \times N3) + (P4 \times N4) + (P5 \times N5)]/20$$

10.8 - Para estipulação das notas e da nota final poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

10.9 - Em caso de empate na nota final, entre dois ou mais candidatos, será considerado como primeiro critério de desempate a maior nota no critério 04 da avaliação de mérito e persistindo o empate, a maior nota nos critérios 02, 03, 05 e 01, sucessivamente.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das candidaturas, poderá apresentar recurso, após a divulgação das propostas aprovadas, cabendo ao CPAA, acatar ou não.

11.2 - Eventuais recursos administrativos contestando os resultados divulgados deverão ser apresentados de forma escrita pela Plataforma da FAPESC e dirigidos ao CPAA conforme cronograma do item 4

11.3 - O recurso deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo documentos que não tenham sido enviados dentro do prazo previsto no cronograma dessa Chamada.

11.4 - Somente serão admitidos os recursos encaminhados dentro do prazo estabelecido no item 4 dessa Chamada.

12 - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 - A FAPESC disponibilizará a relação dos candidatos aprovados e a distribuição das cotas de bolsa no site da FAPESC <http://www.fapesc.sc.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos, conforme cronograma.

12.2 - Após a publicação dos resultados, os candidatos aprovados que não possuam pendências, de qualquer natureza com a FAPESC, serão convocados conforme ordem de classificação

13 - IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

13.1 - Para a implementação das bolsas será necessário o envio à FAPESC do Termo de Compromisso FAPESC (Anexo III) devidamente rubricado, assinado e digitalizado, conforme prazos constantes no cronograma deste Edital.

13.2 - A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá os pagamentos das bolsas.

13.3 - O pagamento mensal das bolsas será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas.

13.4 - O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista pela FAPESC no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC) estando sujeito ao cronograma de processamento do respectivo sistema. Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso FAPESC assinado, conforme prazos estabelecidos no cronograma.

13.5 - Os bolsistas selecionados deverão indicar conta de sua titularidade no Banco do Brasil para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.

13.6 - Não serão realizados pagamentos retroativos de bolsa, bem como pagamentos de fração de mês.

13.7 - O bolsista deve dedicar-se às atividades objeto dessa chamada em carga horária de 30 hs/semanais.

13.8 - A bolsa não configura vínculo empregatício com as instituições participantes desse certame.

14 - EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1 - Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer solicitação de alteração deverá ser feita via Plataforma FAPESC.

14.2 - Os bolsistas deverão apresentar relatórios técnicos parciais semestralmente e relatório final. Os relatórios deverão ser preenchidos e enviados pelos bolsistas via Plataforma FAPESC. É necessário parecer e assinatura do EPROJ nos relatórios técnicos.

14.3 - Caberá ao EPROJ, como Coordenador do Núcleo, fazer o acompanhamento e a avaliação técnica da execução dos planos de trabalho, em consonância com a FAPESC, sempre que necessário, designando um supervisor para acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Bolsista em seu órgão.

14.4 - A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará na suspensão do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC.

14.5 - Persistindo essa situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, a bolsa será cancelada.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

15.1 - O bolsista deve utilizar a carga horária prevista neste edital para dedicar-se integralmente às atividades orientadas pelo EPROJ de acordo com o plano de trabalho a ser estabelecido.

15.2 - Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com objeto da presente Chamada, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC e ao EPROJ.

15.3 - Realizar seminário de avaliação ao final da vigência dessa Chamada Pública.

15.4 - Devolver à FAPESC, em valores atualizados, o(s) pagamento(s) recebido(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

16 - IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

16.1 - Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada, o beneficiário que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final de inscrições.

16.2 - Não terão efeito de recurso às impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

17 - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

17.1 - A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC ou por solicitação motivada do EPROJ, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - A propriedade intelectual da criação resultante da parceria será estabelecida conforme dispõem as Leis nº 9.279/96 e nº 10.973/04, e Lei Estadual nº 14.328, de 15 de janeiro de 2008, e a política interna da FAPESC.

18.2 - O bolsista deverá atender a todos os prazos e às demais exigências dessa Chamada.

18.3 - O bolsista deverá apresentar à FAPESC, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do Plano de Trabalho aprovado.

18.4 - Cancelamento da concessão: a existência de qualquer inadimplência do bolsista beneficiário com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada dentro do prazo máximo de 15 dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão do apoio financeiro resultante da presente Chamada. A concessão do apoio financeiro também poderá ser cancelada pela FAPESC ou por solicitação do EPROJ por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

18.5- O coordenador do Núcleo poderá solicitar substituição do bolsista, pelo próximo classificado, em uma única oportunidade, pelo período remanescente da bolsa, em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização do projeto, desde que devidamente justificado, devendo a solicitação ser aprovada pela FAPESC, não ultrapassando o prazo total da bolsa.

18.6 - A FAPESC deve ser comunicada pelo EPROJ, de imediato, em caso de afastamento do proponente da bolsa, a saber: falecimento, afastamento por saúde e estudos.

18.7 - As bolsas viabilizadas nessa Chamada Pública não geram vínculo empregatício.

18.8 - A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.

18.9 - Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta chamada pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou pela Secretaria ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação.

18.10 – Este Edital está regido pela resolução FAPESC 01/2015 (Política de Bolsas

FAPESC)

18.11 – Esta chamada terá validade por 02 (dois) anos, a partir da data da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Estado.

18.12 – Fica eleito o foro da Comarca da Capital, Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer questões relacionadas a este certame.

19 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 - Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada podem ser obtidos junto à FAPESC, através do e-mail programagestaopublica@fapesc.sc.gov.br

Florianópolis (SC), 05 de fevereiro de 2020.

Fábio Zabet Holthausen
Presidente da FAPESC

ANEXO I

EQUIVALÊNCIA A BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - DTI

1 - Finalidade

1.1 - Possibilitar o fortalecimento da equipe responsável para apoio ao gerenciamento de projetos, dentro do Programa Catarinense de Ciência, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública da FAPESC, na formação do Núcleo de Projetos Setoriais (NUPROJ) do Escritório de Gestão de Projetos de Santa Catarina (EPROJ)

2 - Requisitos para o bolsista

2.1 - Ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida.

2.2 - Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido na proposta.

2.3 - Independentemente de sua experiência profissional e formação, o candidato poderá ser enquadrado em nível inferior à sua qualificação, quando as atividades a serem realizadas por ele, no projeto, exigirem perfil de menor qualificação que o seu.

3 - Critérios mínimos para enquadramento dos bolsistas

3.1 - A experiência será comprovada por meio do CV Lattes. O tempo de experiência será contado a partir da data de conclusão do curso superior e do efetivo exercício profissional.

ANEXO II

Qualificação Técnica	Descrição do item	Nível	Documentos apresentados		Pontuação do item		Pontuação Máxima Total
			Quantidade	Pontuação	Mínima	Máxima	
a) Título Acadêmico	Pós-Graduação na área de Gestão de Projetos.	Mestrado	0 a 1	4	0,00	4,0	10,00
		Doutorado	0 a 1	5	0,00	5,0	
	Pós-Graduação em qualquer área de conhecimento.	Especialização <i>Latu Sensu</i>	0 a 2	1	0,00	2,0	
		Mestrado	0 a 1	2	0,00	2,0	
		Doutorado	0 a 1	3	0,00	3,0	
Total Máximo de Pontos							10,00

Para efeito de pontuação, as titulações de mestrado e doutorado não são cumulativas.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC

<i>A ser preenchido pela FAPESC</i>
TERMO N°:
PROCESSO FAPESC N°:
Matrícula do Bolsista SIGRH:

O Programa de BOLSAS FAPESC objetiva:

- A formação de profissionais para a Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em universidades, institutos de pesquisa e desenvolvimento, centros tecnológicos, centros de formação profissional e empresas de base tecnológica, em todas as áreas do conhecimento, tanto no Brasil quanto no exterior, com o intuito de incentivar e promover o desenvolvimento, em áreas estratégicas, do Estado de Santa Catarina;
- A fixação de pessoal de alto nível em Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação, ICTI, empresas e governos, para a realização de projetos de PDI e iii) a gestão de projetos de PDI.

1 - DEFINIÇÕES

- Coordenador:** representante do EPROJ
- Entidade:** Secretaria Setoriais da Administração Pública.
- Supervisor do Bolsista:** Profissional diretamente responsável pelo bolsista, que acompanhará as atividades desempenhadas pelo mesmo, indicada pela Secretaria de Estado participante do Programa.

2 - DO BOLSISTA

Nome:	
Estado Civil:	Nacionalidade:
CPF:	
RG:	Órgão Emissor:
Data de Expedição:	UF:
Profissão:	
Data de Nascimento:	Sexo:
Nome do Pai:	

Nome da Mãe:			
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento):			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Tempo de Residência no Estado de SC:			
Estado e Município de Nascimento:			
Nº Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	UF:
Data de emissão Título:		Município:	
Banco do Brasil – Agência:		Conta:	

3 - DO COORDENADOR

Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
Nacionalidade:	Estado civil:	
Profissão:	Telefone:	Celular:
Endereço Comercial (logradouro, nº e complemento):		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento):		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Email:		
Nome da Entidade de vínculo:		

4 - DO OBJETO

4.1 - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA FAPESC visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do projeto "**nome do projeto**", aprovado no Edital de CHAMADA PÚBLICA FAPESC 001/2020 **Programa Catarinense De Ciência, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública da FAPESC, para o apoio ao gerenciamento de projetos do Núcleo de projetos setoriais (NUPROJ) do Escritório de Gestão de Projetos de Santa Catarina (EPROJ)**, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento, nos termos da resolução 01/2015 - Política de Bolsas FAPESC.

5 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO*

Modalidade da Bolsa:	
Valor da Bolsa:	Duração da Bolsa (meses):

Data Início da Bolsa:	Data Fim da Bolsa:
-----------------------	--------------------

**A ser preenchido pela FAPESC*

6 - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

- Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação dos NUPROJ em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa Catarinense de Ciência, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública da FAPESC;
- Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista durante todo o período de bolsa.
- Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.
- O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.
- Ao final da vigência deste Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC.
- Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.
- Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7 - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR/SUPERVISOR

- Apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas semestralmente e quando solicitado. Ao encerramento do presente Termo apresentar relatório final, conforme Item VI e), acima.
- Submeter a prestação de contas técnica, apresentando o relatório semestral de aproveitamento e quando solicitado.
- Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de alteração no projeto.
- Fazer, obrigatoriamente, menção expressa à FAPESC em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo.
- Assinar junto com o bolsista, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à FAPESC, onde constarão as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado.
- Enviar mensalmente à FAPESC, até o dia 30 de cada mês, os nomes dos bolsistas excluídos ou que tenham falta que impliquem suspensão do pagamento das bolsas.

8 - DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE

- A Entidade, por meio de seu representante legal, colaborará na execução das

atividades, mediante a disponibilização de infraestrutura logística e administrativa necessária à realização do objeto deste instrumento, sendo responsável solidária pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo bolsista, conforme Plano de Trabalho.

9 - CONDIÇÕES GERAIS

- a) As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.
- b) Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao Coordenador a responsabilidade de informar à FAPESC, e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser cancelada, pela FAPESC, por ocorrência, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao bolsista restituir, à FAPESC, o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.
- c) A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao bolsista.
- d) O bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa na mesma vigência.
- e) A FAPESC não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao bolsista na execução do seu projeto de pesquisa.
- f) O bolsista, o coordenador do projeto e supervisor do bolsista manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.
- g) O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH/SC), pela FAPESC. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Bolsista

Coordenador

Entidade

Supervisor

ANEXO IV

MODELO CARTA DE MOTIVAÇÃO DO CANDIDATO

MEMORANDO PROFISSIONAL:
MOTIVAÇÕES PARA A CANDIDATURA À BOLSA:
CONTRIBUIÇÕES PARA A GESTÃO DE PROJETOS NA ÁREA PÚBLICA:

Salvar o arquivo em .pdf e incluir na plataforma FAPESC no momento da submissão.

Link do Youtube com vídeo de apresentação:

--